



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 909/2020;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do processo abaixo:

• **DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 003, como Fiscal Titular, **ANDRÉ ALVES PEREIRA COSTA**, matrícula nº 019, como Fiscal Substituto referente aos serviços constantes no Processo administrativo de Licitação nº 909/2020, modalidade Dispensa de Licitação conforme Parecer Proger nº 133/2020, celebrado com a empresa **ELISANGELA BARROS DA SILVA**, CNPJ: 34.894.754/001-54, APF DE **CARVALHO**, CNPJ Nº 34.894.754/0001-54, **R. SILVA E SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 86.913.951/0001-77.

Art. 2º – Dê ciência aos interessados;

Art. 3º – Autue-se no processo.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

Antônio Francisco Luz Neto
Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF